



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1164/2006

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1127/2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - O anexo 01 constante na folha 08 da Lei Municipal Nº 1127/2005, datada de 08 de
dezembro de 2005, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa
Leopoldina, para o Exercício Financeiro de 2006, passa a ser acrescido do seguinte Item:**

“ 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”:

•Concessão do Auxílio Alimentação para os Servidores Ativos do Município, que recebem a
remuneração de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de junho de 2006.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal